



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NYC5163	AG02647391	06/12/2019	554-14
GPX7563	AG02647137	06/12/2019	554-14
HKP6406	AG02647393	06/12/2019	762-52
IMU5336	L0414536	07/12/2019	554-11
HIJ9024	AG02647223	07/12/2019	555-00
LPQ9532	AG02647224	07/12/2019	555-00
LQZ1111	AG02646140	09/12/2019	574-63
EWL1030	AG02640991	09/12/2019	556-80
GRD4460	AG02647166	09/12/2019	653-00
OWI9978	AG02646141	10/12/2019	555-00
PYD7421	AG02640992	10/12/2019	545-26
QQJ4730	AG02647458	10/12/2019	545-22
OXI3629	AG02647171	11/12/2019	555-00
KPS6155	AG02646144	11/12/2019	574-61
OLY5773	AG02647141	11/12/2019	762-51
HZV8396	AG02645803	12/12/2019	763-31
FIN8804	AG02645804	12/12/2019	763-31
GYV3431	AG02645806	12/12/2019	604-12
HLN0306	AG02645807	12/12/2019	763-32
HKB1658	AG02645808	12/12/2019	556-80
HDR2962	AG02646290	12/12/2019	604-11
GUA1051	AG02647143	13/12/2019	762-51
NYB0174	AG02645811	13/12/2019	736-62
KZU7027	AG02647144	13/12/2019	550-90
GUJ0063	AG02646824	13/12/2019	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17/01/2020 - Total de registros: 25

**JEFERSON DE ALMEIDA  
DIRETORIA DE TRANSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**



A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DXR7369	AG02646087	01/10/2019	550-90	130,16
HJB2740	AG02646085	01/10/2019	550-90	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17/01/2020 - Total de registros: 2

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
DIRETORIA DE TRANSITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0127/2019 – PRC 218/2019

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes ECM Comercial e Serviços Eireli: Itens 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 e Industrial Ferragens Ltda. – ME: Itens 1, 2, 3, 5, 9, 10 e 11. Congonhas, 17/01/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/001/2020

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Sheila Maria Santana Ferreira, CPF 001.895.926-13, servidora pública municipal, matrícula 2809, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P22”, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/002/2020

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marília de Fátima Barbosa, CPF 655.289.136-91, servidora público municipal, matrícula 1771, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P24”, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.885, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.836, de 16 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será o acumulado de janeiro a dezembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme preceitua a Lei n.º 3.885, de 18 de dezembro de 2019; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n° 3.885, de 18 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO I  
TABELA I  
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 1.027,01	P-24	R\$ 3.154,55
P-2	R\$ 1.078,37	P-25	R\$ 3.312,29
P-3	R\$ 1.132,29	P-26	R\$ 3.477,90
P-4	R\$ 1.188,90	P-27	R\$ 3.651,80
P-5	R\$ 1.248,35	P-28	R\$ 3.834,40
P-6	R\$ 1.310,75	P-29	R\$ 4.026,13
P-7	R\$ 1.376,29	P-30	R\$ 4.227,45
P-8	R\$ 1.445,12	P-31	R\$ 4.438,79
P-9	R\$ 1.517,39	P-32	R\$ 4.660,75
P-10	R\$ 1.593,25	P-33	R\$ 4.893,81
P-11	R\$ 1.672,91	P-34	R\$ 5.138,48
P-12	R\$ 1.756,59	P-35	R\$ 5.395,39
P-13	R\$ 1.844,41	P-36	R\$ 5.665,18
P-14	R\$ 1.936,62	P-37	R\$ 5.948,45
P-15	R\$ 2.033,43	P-38	R\$ 6.245,86
P-16	R\$ 2.135,11	P-39	R\$ 6.558,17
P-17	R\$ 2.241,89	P-40	R\$ 6.886,06
P-18	R\$ 2.353,98	P-41	R\$ 7.230,36
P-19	R\$ 2.471,67	P-42	R\$ 7.591,89
P-20	R\$ 2.595,27	P-43	R\$ 7.971,49
P-21	R\$ 2.725,04	P-44	R\$ 8.370,06



P-22	R\$ 2.861,27	P-45	R\$ 8.788,55
P-23	R\$ 3.004,34		

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

TABELA II  
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.794,62	A1	R\$ 2.392,85	A2	R\$ 2.392,85	A3	R\$ 3.834,40	A4	R\$ 2.640,42
B	R\$ 1.884,37	B1	R\$ 2.512,51	B2	R\$ 2.512,51	B3	R\$ 4.026,14	B4	R\$ 2.772,44
C	R\$ 1.974,09	C1	R\$ 2.632,15	C2	R\$ 2.632,15	C3	R\$ 4.217,85	C4	R\$ 2.904,47
D	R\$ 2.063,84	D1	R\$ 2.751,82	D2	R\$ 2.751,82	D3	R\$ 4.409,56	D4	R\$ 3.036,49
E	R\$ 2.153,57	E1	R\$ 2.871,46	E2	R\$ 2.871,46	E3	R\$ 4.601,31	E4	R\$ 3.168,53
F	R\$ 2.243,28	F1	R\$ 2.991,08	F2	R\$ 2.991,08	F3	R\$ 4.792,99	F4	R\$ 3.300,52
G	R\$ 2.333,03	G1	R\$ 3.110,74	G2	R\$ 3.110,74	G3	R\$ 4.984,73	G4	R\$ 3.432,54
H	R\$ 2.422,76	H1	R\$ 3.230,40	H2	R\$ 3.230,40	H3	R\$ 5.176,46	H4	R\$ 3.564,58
I	R\$ 2.512,51	I1	R\$ 3.350,02	I2	R\$ 3.350,02	I3	R\$ 5.368,16	I4	R\$ 3.696,60
J	R\$ 2.602,24	J1	R\$ 3.469,68	J2	R\$ 3.469,68	J3	R\$ 5.559,89	J4	R\$ 3.828,63

REGENTE DE ENSINO	
RE2	1.914,25

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

TABELA III  
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.495,50	A1	R\$ 1.994,07	A2	R\$ 1.914,29	A3	R\$ 3.834,40	A4	R\$ 2.241,90
B	R\$ 1.570,32	B1	R\$ 2.093,77	B2	R\$ 2.010,03	B3	R\$ 4.026,14	B4	R\$ 2.353,98
C	R\$ 1.645,11	C1	R\$ 2.193,47	C2	R\$ 2.105,71	C3	R\$ 4.217,85	C4	R\$ 2.466,10
D	R\$ 1.719,89	D1	R\$ 2.293,17	D2	R\$ 2.201,46	D3	R\$ 4.409,56	D4	R\$ 2.578,19
E	R\$ 1.794,63	E1	R\$ 2.392,87	E2	R\$ 2.297,17	E3	R\$ 4.601,31	E4	R\$ 2.690,28
F	R\$ 1.869,44	F1	R\$ 2.492,58	F2	R\$ 2.392,87	F3	R\$ 4.792,99	F4	R\$ 2.802,37
G	R\$ 1.944,23	G1	R\$ 2.592,30	G2	R\$ 2.488,60	G3	R\$ 4.984,73	G4	R\$ 2.914,47
H	R\$ 2.018,98	H1	R\$ 2.692,00	H2	R\$ 2.584,31	H3	R\$ 5.176,46	H4	R\$ 3.026,57
I	R\$ 2.093,78	I1	R\$ 2.791,70	I2	R\$ 2.680,02	I3	R\$ 5.368,16	I4	R\$ 3.138,67
J	R\$ 2.168,56	J1	R\$ 2.891,39	J2	R\$ 2.775,73	J3	R\$ 5.559,89	J4	R\$ 3.250,75



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

TABELA IV  
CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 11.452,87
B – 1	R\$ 8.522,57
C	R\$ 6.969,12
D	R\$ 5.017,72
E	R\$ 4.181,45
F	R\$ 3.066,41
G	R\$ 2.230,08
H	R\$ 1.951,31
I	R\$ 1.533,19

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

TABELA V  
Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC – 1	R\$ 11.452,87
CPC – 2	R\$ 5.017,72
CPC – 3	R\$ 4.181,45
CPC – 4	R\$ 3.066,41

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

TABELA VI  
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 11.452,87
FCO 02	R\$ 5.017,72
FCO –03	R\$ 4.181,45
FCO – 04	R\$ 3.066,41
FCO – 05	R\$ 2.230,08

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.910, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO II  
TABELA I  
ENSINO FUNDAMENTAL



PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 1.043,06	EF - 15	R\$ 1.376,29
EF - 02	R\$ 1.063,92	EF - 16	R\$ 1.403,80
EF - 03	R\$ 1.085,19	EF - 17	R\$ 1.431,90
EF - 04	R\$ 1.106,90	EF - 18	R\$ 1.460,55
EF - 05	R\$ 1.129,03	EF - 19	R\$ 1.489,76
EF - 06	R\$ 1.151,63	EF - 20	R\$ 1.519,55
EF - 07	R\$ 1.174,65	EF - 21	R\$ 1.549,95
EF - 08	R\$ 1.198,13	EF - 22	R\$ 1.580,95
EF - 09	R\$ 1.222,11	EF - 23	R\$ 1.612,56
EF - 10	R\$ 1.246,55	EF - 24	R\$ 1.644,82
EF - 11	R\$ 1.271,48	EF - 25	R\$ 1.677,71
EF - 12	R\$ 1.296,91	EF - 26	R\$ 1.711,27
EF - 13	R\$ 1.322,85	EF - 27	R\$ 1.745,48
EF - 14	R\$ 1.349,32		

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.911, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.911, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

##### 1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);

g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

i) Certidão de Casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);

k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;

l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;



- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 3 de fevereiro de 2020, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, nº 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 3 de fevereiro de 2020, às 13h.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.911, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Médico Pediatra	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Pediatra	Talyta Soto Ferreira	2º lugar

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/14, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2369, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020, SENDO O CORRETO: CONGONHAS, 13 DE JANEIRO DE 2020, CONFORME SEGUE:**

### PORTARIA N.º PMC/14, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helbert Roberto Silva Almeida no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “P”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/23, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Exonera servidor efetivo e declara a vacância de cargo de Professor PEB I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Paloma Cristina da Silva, matrícula 20142263, do cargo efetivo de Professor PEB I, conforme Processo Administrativo nº 375/2020, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia comissão especial para organizar e realizar leilão de bens inservíveis.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Carlos Eustáquio Mendes, Cláudia Policarpo Rodrigues, Cláudio Reis Modesto Ribeiro, João Celso Barbosa, Joilson Antônio da Silva Marcossi, Maria José Teixeira, Robson Marcos Gonçalves e Sueli Maria de Deus Santana para composição de Comissão Especial encarregada de organizar e realizar leilão de bens inservíveis, conforme Processo Administrativo nº PMC/2011014189.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Maria José Teixeira e terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso VI do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/4/2020, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal - DEPPE, datada de 16/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Ricardo Lúcio de Carvalho, matrícula 2795, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/26, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Exonera servidor efetivo e declara a vacância de cargo de Auxiliar de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,  
RESOLVE:



Congonhas, 17 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2372

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Carla Emanuelle Fernandes Aleixo Dias, matrícula 20142713, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 507/2020, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/27, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

a decisão liminar, Processo 500065-17.2020.8.13.0180, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Congonhas (MG);

II- o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 15213/2019, determinando o imediato cumprimento da sentença judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/28, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

a decisão liminar, Processo 500065-17.2020.8.13.0180, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Congonhas (MG);

II- o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 15213/2019, determinando o imediato cumprimento da sentença judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabrícia Aparecida Martins Veloso Delabrida, no cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, para cumprimento do mandato referente ao quadriênio 2020/2024, com vencimento estabelecido no §2º do art. 26, da Lei n.º 3.602/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/29, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa substituto de Procurador Geral em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Guilherme Rios Gonçalves, matrícula 20141173, para exercer interinamente o cargo em comissão de Procurador Geral, símbolo “A”, durante as férias regulamentares do titular Juliano Resende Cunha, no período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2020.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 58 - LIVRO 025**

Às onze horas do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Fabícia Aparecida Martins Veloso Delabrida, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/28, de 17 de janeiro de 2020, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, com vencimento mensal estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, mandato referente ao quadriênio 2020/2024.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Fabícia Aparecida Martins Veloso Delabrida**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON